

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## **RETIFICAÇÃO**

Na <u>Portaria MEC nº 1.272, de 29 de novembro de 2018</u>, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 2018, Seção 1, página 48, onde se lê:

- "...O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos...", leia-se:
- "...O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos...".

(Publicação no DOU n.º 135, de 16.07.2019, Seção 1, página 25)